

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 1 de 12

		PARECER ÚNICO	Nº 2055651/20	13 (5	SIAM)					
INDEXADO AO PROCESSO: PA COPAM:						SITUAÇÃO:				
Licenciamento Ambiental 05353/2006/01						Sugestão p	oelo Deferimento			
FASE DO L	ICENCIAN	IENTO: Revalidação da Lic	ença de Opera	ção	VALI	DADE DA	LICENÇA: 06 anos			
PROCESSO	S VINCUI	ADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:			SITUAÇ	ÃO:			
Autorização	para Inter	venção Ambiental	07567/2012			Autorizad	da			
EMPREENI	DEDOR:	COMPANHIA MINERADORA PIROCLORO DE ARAXÁ - C		CNPJ: 17.806.779/0001-30						
PIROCLORO DE ARAXA - COMIPA						:NPJ: 17.806.779/0001-30				
MUNICÍPIO(S): ARAXÁ						Urbar	na			
COORDEN (DATUM):	ADAS GE	OGRÁFICA LAT/Y 19°3:	9'34"		LONG	G/X 46°5	6'24"			
LOCALIZA	DO EM UN	IIDADE DE CONSERVAÇÃO:								
INTEGR	RAL	ZONA DE AMORTECIME	ENTO	uso	o sus	STENTÁVE	EL X NÃO			
BACIA FEE	DERAL: R	io Paranaíba	BACIA ES	TADI	JAL:	Rio Arag	uari			
UPGRH: PI	N2									
CÓDIGO:	ATIVIDAI	DE OBJETO DO LICENCIAME	ENTO (DN CO	PAM	74/04):	CLASSE			
A-02-01-1	Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco de pirocloro (nióbio,									
apatita, magnetita, barita e monazita)										
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:					REGISTRO:					
Bruno Fernando Riffel - Geólogo					CREA DF 6203-D					
Luiz Antônio	o Barbosa	Lustosa de Andrade – Engenh	eiro Agrônomo	CRE	EA MC	9 49423-D				
Marcelo Alves Pereira – Engenheiro de Minas						CREA MG 60188-D				
RELATÓRI	O DE VIST	TORIA: 158/2013				DATA:	18/09/2013			
	E	QUIPE INTERDISCIPLINAR			MAT	RÍCULA	ASSINATURA			
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental - Gestor					1.225.711-9					
Alexssandre	e Pinto de	Carvalho – Analista Ambiental			1.14	9.816-9				
Gustavo Mir	randa Dua	rte – Analista Ambiental de Foi	rmação Jurídica	а	1.333.279-6					
De acordo:	José Robe	rto Venturi – Diretor Regional	de Apoio Técni	со	1.19	8.078-6				
De acordo:	Kamila Bo	rges Alves – Diretora de Contro	ole Processual		1.151.726-5					



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 2 de 12

1. Introdução

O empreendedor Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA, empresa arrendatária dos direitos minerários da Companhia Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG localizado no município de Araxá, vem por meio do presente processo, requerer Revalidação da Licença de Operação para a atividade de lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco de pirocloro (nióbio, apatita, magnetita, barita e monazita). A licença ambiental que está sendo revalidada no presente parecer é a Licença de Operação nº 045/2007, Processo Administrativo 05353/2006/004/2006.

O presente processo foi formalizado junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente no dia 08 de novembro de 2012, conforme recibo de entrega de documentos *(documento dos autos fls. 004, n° 904601/2012)*. Dentre os documentos apresentados destaca-se a presença do RADA - Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental.

Em 18 de setembro de 2013 foi realizada vistoria pela equipe, constatando que a atividade se encontra em operação.

2. Caracterização do Empreendimento

O Brasil é o líder mundial em reservas conhecidas de pirocloro (Nb₂O₅), com uma participação de 88,0%, seguido do Canadá com 9,0%. O nióbio é um dos minérios encontrados no pirocloro, onde ainda são encontrados apatita, magnetita, barita e monazita. Como não poderia ser diferente, o país ocupa a primeira colocação mundial em oferta de nióbio com 94,5% e o Canadá com participação de apenas 5,1%. As reservas brasileiras estão localizadas nos estados de Minas Gerais (96,3%), Amazonas (2,7%) e Goiás (1,0%) e em termos, a produção interna, Minas Gerais responde por 78,3% e Goiás por 21,6% restantes.

A Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM – foi fundada em 1955, sendo a única empresa do setor que opera, desde a mina até a produção de produtos de nióbio de alto valor agregado. Suas operações industriais foram iniciadas em 1961. Em 1973 a CBMM e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG instituíram uma sociedade, constituindo a Companhia Mineradora de Pirocloro de Araxá – COMIPA. A COMIPA possui duas concessões de lavra junto ao Departamento Nacional de Produção de Minério – DNPM, que são os Processos 35102/1946 (titularidade da CODEMIG) e DNPM 6.746/1956 (titularidade da CBMM), sendo a segunda o objeto desse parecer. A COMIPA vende o minério com exclusividade para a



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 3 de 12

CBMM – Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração que beneficia o pirocloro produzindo ferro nióbio Standard, ligas especiais, óxidos de nióbio e nióbio metálico. São produzidos anualmente 8.700.000 t de minério.

A lavra do minério de pirocloro ocorre a céu aberto, com avanço descendente das bancadas em uma área de aproximadamente 2,5 km², para as duas poligonais. A COMIPA desenvolve as atividades de lavra a céu aberto, cujo avanço é feito em bancadas, descendentes, em sistema totalmente mecanizado, com o emprego de tratores e carregadeiras. No processo de exploração do pirocloro, a empresa não utiliza o desmonte por explosivos. O minério apresenta-se em camadas contínuas e bem definidas. As bancadas são definidas por programa de planejamento de lavra e por dados que mostram a melhor estabilidade dos taludes, que possuem altura de 10 metros. O carregamento é feito por pás carregadeiras. Com o prosseguimento da lavra, os bancos são encostados em flancos até a posição de talude estável, mantendo-se entre eles, bermas de segurança e canaletas de condução de água. A posição do talude final está definida pelo dimensionamento do "pit" das minas.

Após o processo de desmonte, o empreendimento realizava a homogeneização ainda na área de lavra com a utilização de veículos movidos a óleo diesel, para depois o minério ser encaminhado até o ponto de alimentação das correias transportadoras que o conduziam até a planta de beneficiamento. Atualmente o processo de homogeneização é realizado em uma área fora da mina e por um sistema tecnificado que se utiliza de energia elétrica. Essa alteração no processo, segundo informado, resultou na redução da emissão de até 3.000 toneladas de dióxido de carbono/ano.

O estéril oriundo da lavra é disposto em duas pilhas que se encontram devidamente licenciadas junto ao órgão ambiental, conforme Processos Administrativos 05353/2006/009/2011 (valida até 14/10/2015) e 05353/2006/010/2011 (valida até 10/02/2016).

A vida útil da mina estimada atualmente é de 42 anos, período para o qual o empreendimento possui Plano de Aproveitamento Econômico aprovado junto ao DNPM.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A demanda hídrica do empreendimento se dá para a aspersão das vias de acesso e da própria área de lavra, visando a diminuição de particulados em suspensão. Essa água é proveniente de um rebaixamento de lençol realizado pela empresa Vale Fertilizantes S/A, em área arrendada

ESTADO MINIA GRAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 4 de 12

junto a CBMM. O referido rebaixamento se encontra regularizado junto ao IGAM, conforme Portaria 1585/2011.

A água para consumo humano é atendida por galões de água mineral e por captação em barramento, regularizada em nome da CBMM junto ao IGAM, conforme Portaria 2733/2010.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Para o avanço da frente de lavra nos próximos 06 anos, será necessária a supressão de 4,47 hectares de vegetação nativa de cerrado em estágio inicial de regeneração e de 27,09 hectares de espécies nativas e exóticas plantadas, em área antropizada.

Conforme Processo de Autorização para Intervenção Ambiental nº 07567/2012, a espécie com maior Índice de Valor de Importância – IVI – é o jacarandá (*Dalbergia miscolobium*), seguido pela canela fedorenta (*Nectandra cissiflora*). Ainda segundo informado, não será suprimida nenhuma espécie imune de corte.

A supressão dos 31,56 ha resultará num volume lenhoso de aproximadamente 1253,18 m³ que será doado para pequenas empresas produtoras de doce, que utilizarão a lenha em seus fornos/fogões.

5. Reserva Legal

Não se aplica, uma vez que o empreendimento se encontra em Zona Urbana.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Efluentes líquidos

A jazida conta com a proteção de canais abertos, escavados em solo, orientados pelo planejamento da drenagem da mina, que transfere parte do escoamento superficial para a barragem de decantação Mina II, à jusante da área minerada. Trata-se de uma barragem de decantação de sólidos de 24 m de altura, com um reservatório de 15.000m³, sendo o maciço constituído por um corpo homogêneo, com um filtro interno de areia. A mina é completamente isenta de corpos d'água a montante da bacia de decantação, e além disso, a alta capacidade de infiltração do minério, impede que haja a descida de sólidos em suspensão provenientes da lavra, impedindo o assoreamento de corpos d'água a jusante. A outra parcela do escoamento superficial é destinada para as bacias de decantação, hoje operadas pela VALE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e

Alto Paranaíba

Pág. 5 de 12

O efluente sanitário gerado no escritório do empreendimento é encaminhado para fossa

séptica e na área da mina existem banheiros químicos.

Emissões atmosféricas

Devido à movimentação de veículos, ao desmonte do minério e a própria ocorrência de solo

descoberto na área de lavra pode ocorrer a presença de material particulado em suspensão na

atmosfera (poeira). Para mitigar esse impacto o empreendimento se utiliza de caminhões pipa que

realizam constantemente a aspersão das vias de acesso e da área de lavra. A vistoria técnica no

empreendimento foi realizada em época seca do ano e não foi constatada concentração significativa

de material particulado em suspensão.

Outro tipo de emissão atmosférica inerente à atividade é a oriunda dos canos de descarga

dos veículos movidos à diesel que realizam o desmonte e transporte do minério. A frota é

terceirizada e como medida mitigadora o empreendimento realiza o monitoramento da emissão de

fumaça através de escala Ringelmann, conforme condicionante estabelecida na Licença de

Operação do Complexo Industrial.

7. Compensações

Não se aplica.

8. Avaliação do Desempenho Ambiental

8.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

Condicionante 01 - Licenciar oportunamente a área projetada para o avanço da lavra para os

próximos 4 a 8 anos, considerando que o processo de revalidação ambiental só contempla o que já

se encontra em operação.

Condicionante cumprida. Para realizar nova supressão de vegetação durante a vigência da

licença anterior o empreendimento obteve junto ao Instituto Estadual de Floresta autorização para o

desmate de 52,44 hectares em 18 de setembro de 2008.

Condicionante 02 - Instalar pelo menos dois sanitários móveis, entre a base da primeira

bancada e a unidade de carregamento das correias transportadoras de longa distância, tendo em

vista a grande distância da instalação de apoio do empreendimento.

ESTA DU MINAS GRAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada

Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Pág. 6 de 12

Condicionante cumprida. Conforme verificado em vistoria, foram instalados banheiros químicos na área da mina.

Condicionante 03 - Apresentar laudo anual de estabilidade das estruturas geotécnicas da mina, com exceção dos diques e barragens Classes III, que já deverão ser objeto de auditoria, conforme recomendação das DN(s) COPAM 62/02 e 87/05, acompanhado da respectiva ART do profissional responsável, que sintetize as condições de segurança e metodologia adotada para o diagnóstico. Freqüência: anual.

Condicionante cumprida. Foram apresentados anualmente os laudos de estabilidade das estruturas geotécnicas da mina.

8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Os sistemas de controle ambiental para o empreendimento, conforme exposto no item 6 desse parecer, são: aspersão das vias, drenagem de águas pluviais, monitoramento das emissões dos escapamentos dos veículos movidos a diesel, banheiros químicos e fossa séptica.

Conforme verificado em vistoria e pelos resultados dos monitoramentos, os referidos sistemas de controle ambiental são satisfatórios e atendem a legislação vigente.

Com relação aos monitoramentos das emissões atmosféricas, dos efluentes líquidos e de ruídos, os mesmos já são realizados como condicionantes vinculadas à Licença do complexo industrial do empreendimento.

9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95;

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 7 de 12

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o <u>deferimento</u> da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá para a atividade de "lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco de pirocloro (nióbio, apatita, magnetita, barita e monazita)", DNPM 6.746/1.956, no município de Araxá/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas

propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da supressão de vegetação nativa em 31,56

hectares.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade

Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam

o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s)

responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do

certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 8 de 12

ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO)

Empreendedor: Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA

Empreendimento: Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – COMIPA, DNPM 6.746/1.956

CNPJ: 17.806.779/0001-30

Município: Araxá

Atividade(s): Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco de pirocloro (nióbio,

apatita, magnetita, barita e monazita)

Código(s) DN 74/04: A-02-01-1 Processo: 05353/2006/012/2012

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar laudo anual de estabilidade das estruturas geotécnicas da mina, acompanhado da respectiva ART do profissional responsável, que sintetize as condições de segurança e metodologia adotada para o diagnóstico. Freqüência: anual.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação

^{*} Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 9 de 12

ANEXO III DO PARECER ÚNICO AGENDA VERDE

	1. IDENTIF	ICAÇÃO DO	PROCES	SO					
Tipo de Requerimento de Intervenção	Número do Processo			Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo				
1.1 Integrado a processo de Licenciament	to Ambiental	05353/2006/011/2012			08/11/2012	SUPRAM TM/AP			
1.2 Integrado a processo de AAF									
1.3 Não integrado a processo de Lic. Amb	iental ou AAF								
2. IDENTIFICA	ÇÃO DO RESPO	NSÁVEL PI	ELA INTER	RVEN	ÇÃO AMBIENTAL				
2.1 Nome: COMPANHIA MINERADOR COMIPA	RA DO PIROCL	ORO DE A	RAXÁ -		2.2 CNPJ: 17.806	6.779/0001-30			
2.3 Endereço: CÓRREGO DA MATA -	S/N				2.4 Bairro: Industr	rial			
2.5 Município: Araxá					2.6 UF: MG 2.7 CEP: 38183-9				
2.8 Telefone(s):		2.9 e-mail:		-					
3.1	DENTIFICAÇÃO	DO PROPR	RIETÁRIO I	OO IM	ÓVEL				
3.1 Nome: COMPANHIA MINERADOR COMIPA	RA DO PIROCL	ORO DE A	RAXÁ -		3.2 CPF/CNPJ: 0	18.953.519-95			
3.3 Endereço: CÓRREGO DA MATA -				3.4 Bairro: Industrial					
3.5 Município: Araxá		3.9 e-mail:			3.6 UF: MG	3.7 CEP 38183-903			
3.8 Telefone(s):									
	IDENTIFICAÇÃ			O IMC	VEL				
4.1 Denominação: COMPANHIA MINEI ARAXÁ - COMIPA	792 ha								
4.3 Município/Distrito: Araxá									
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 32.233 Comarca: Araxá/MG.									
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de N		Livro:			Comarca:	-			
4.7 Coordenada Geográficas			Datum: V	VGS 8	4				
Longitud	de: 46°56'24"O. Fuso:								
	. CARACTERIZA	AÇÃO AMBI	ENTAL DO) IMÓ	VEL				
5.1 Bacia hidrográfica: RIO GRANDE	DIO ADAGUA	21							
5.2. Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica									
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi	observada a occ	sendo em ar	ea prioritar	fauna	a conservação. (esp	pecificado no campo 12)			
de extinção (); da flora: raras (), endê									
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza									
(especificado no Parecer único)	I EL NI d		1.0			/ : 00.00 /0/			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário recoberto por vegetação nativa.	da Fiora Nativa d	o estado de	: Minas Ge	rais, c	municipio de Arax	a possui 36,38 %			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de v	ulnerabilidade na	atural para o	empreend	mento	proposto? (especif	icado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde					- F F G G G G G G.	Área (ha)			
5.	- '								
	8.2 Cerrado					548,792			
5.	-								
5.	-								
5.	548,792								
5.9 Uso do solo do imóvel 5.9.1.1 Sem exploração econômica						Área (ha)			
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa			57,71						
		5.9.1.2 Com exploração sustentável através				-			
,		5.9.2.1 Agricultura 5.9.2.2 Pecuária				263,13			
5.9.2 Área com uso alternativo		5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto				41,68			
		5.9.2.4 Silvicultura Pinus				-			
	,					L			



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 10 de 12

	5.9.2.5 Silvicultura Outros						-		
	5.9.2.6 Mineração						173	,35	
		5.9.2.7 Assentamen	ito					-	
5.9.2.8 Infra-estrutura								12,	83
5.9.2.9 Outros								-	
5.9.3. Área já desmatada, p capacidade de suporte do		da, subutilizada ou utiliz	zada	de forma inade	quada, s	egundo v	ocação e	-	
5.9.4 Total								548,	792
5.10 Regularização da Re	serva Legal – R	L							
5.10.1 Desoneração da ol	origação por do	ação de imóvel em Un	idad	e de Conserva	ıção				
5.10.1.1 Área de RL deson	erada(há):	5.10.1.2	Data	a da averbação	do Term	o de Des	oneração:	,	
5.10.1.3 Nome da UC: Não	possui	<u>'</u>		-			-		
5.10.2 Reserva Legal no i									
011012 110001 14 20gai 110 1									
5.10.2.3 Total									-
5.10.3 Reserva Legal em	imóvel receptor								
5.10.3.1 Área da RL (ha):			Data	a da Averbação					
5.10.3.3 Denominação do	lmóvel recentor: l		Date	a da Averbação	-				
5.10.3.4 Município:	intovor rocoptor.	azonaa oona riogia	5 10	0.3.5 Numero ca	adastro n	o INCRA			
5.10.3.6 Matrícula no Cartó	rio Registro de la	móveis: Livro		Folha:	Comar				
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica		THO VOIG.							
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: Rio Grande5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia5.10.3.9 Bioma:5.10.3.10 Fisionomia:									
	La	titude:	2.0.10110000000000000000000000000000000	Datum					
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM) Longitude: Longitude:						1			
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)							Área (ha)		
5.11.1 APP com cobertura	vegetal nativa								-
		olicação da Lei Estadua	ıl nº	SEM alternativ	/a técnica	a e locaci	onal		
5.11.2 APP com uso	14.309/02			COM alternativ					
antrópico consolidado	APÓS publicado	ção da Lei Estadual nº	a Lei Estadual nº		SEM alternativa técnica e locacional				
	,	COM alternativa técnica e locacional							
5.11.3 Total									-
E 44 4 Tipe de une entrépie		Agrosilvipastoril							
5.11.4 Tipo de uso antrópio	co consolidado	Outro(especificar)							
	6. INTERVENÇÃ	O AMBIENTAL REQU	ERIC	A E PASSÍVEI	L DE AP	ROVAÇÃ	0		
					Quantidade				
6.1 Tipo de Intervenção					Requ (h				unid
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca 31,56									ha
6.1.2 Supressão da cobert									ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa								ha	
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa								ha	
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa								ha	
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso								ha	
6.1.7 Corte/aproveitamente (especificado no item 12)	o de árvores isola	adas, vivas ou mortas, e	em m	neio rural					un
6.1.8 Coleta/Extração de p	lantas (especifica	do no item 12)							un
6.1.9 Coleta/Extração prod	lutos da flora nat	iva (especificado no item	12)						kg
6.1.10 Manejo Sustentáve	l de Vegetação N	lativa							ha
6.1.11 Regularização de C	cupação Antrópi	ca Consolidada em API	Р						ha
0.4.40 Daniel	Demarcação e	Averbação ou Registro							ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Relocação							Fu Área	ha
iveseiva Legai	Recomposição								ha



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 11 de 12

Compensação								ha
Desoneração								ha
7. COBERTURA VEG	ETAI	NATIVA D	Δ ΆΡΕΔΙ	PASSÍVELI	DE APROVAÇÃO			Ha
7.1 Bioma/Transição entre biomas	LIAL	INALIVAD	AANLAI	AGGIVEE	DE AI NOVAÇÃO		Área	(ha)
7.1.1 Caatinga							71100	(iiu)
7.1.2 Cerrado							31,	56
7.1.3 Mata Atlântica								
7.1.4 Ecótono (especificar)								
7.1.5 Total							31,	56
7.2 Finian amin/Translation autor finian amina		Vegetad	ção		Vegetação Secun	ıdária		
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Primária	(há)	Inicial (há)) Médio (há)	Α	vançado	(há)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana								
7.2.2 Floresta ombrófila montana								
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana								
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submonta	ana							
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana								
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana								
7.2.7 Floresta estacional decidual montana								
7.2.8 Campo								
7.2.9 Campo rupestre								
7.2.10 Campo cerrado								
7.2.11 Cerrado					31,56			
7.2.12 Cerradão								
7.2.13 Vereda								
7.2.14 Ecótono (especificar)								
7.2.15 Outro (especificar)								
8. COORDENAD	A PLA	NA DA ÁR	REA PASS	SÍVEL DE A				
8.1 Tipo de Intervenção			Datum	Fuso	Coordenadas Geo	gráfica		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Dutum	1 450	Lat.		Long	
Supressão da cobertura vegetal nativa com dest	oca		SAD 69	22 K	19°39'34"	469	°56'24"	
9 F	ΡΙ ΔΝΩ	DE UTIL 17	ZACÃO PI	RETENDIDA	Δ			
9.1 Uso proposto		J = 911212		Especificaç			Área	ı (ha)
9.1.1 Agricultura					,			(****)
9.1.2 Pecuária								-
9.1.3 Silvicultura Eucalipto								-
9.1.4 Silvicultura Pinus						-		
9.1.5 Silvicultura Outros						-		
9.1.6 Mineração	Expa	nsão da áre	ea de lavra	 a		-	31	,56
9.1.7 Assentamento								-
9.1.8 Infra-estrutura								
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa								
9.1.10 Outro								
40.550		(-	

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

Para a instalação do empreendimento na área proposta pelo empreendedor será necessária a supressão de 31,56 hectares de cerrado nativo e plantado, que resultará em 1253,18 m³ de lenha que será doada para pequenas empresas produtoras de doce, que a utilizarão em seus fornos/fogões.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 12 de 12

RODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APF	ROVAÇÃO	
Especificação	Qtde	Unidade
O material lenhoso será doado para pequenas empresas produtoras de doce, que o utilizará em seus fornos/fogões.	1.253,18	Мз
o caso (dados fornecidos pelo responsável pela in	tervenção)	
11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(i	m):	
para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
lo de produção (mdc):		
voaria (mdc):		
DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO EL OREST	AL APRESENT	ADOS
	712711 112021117	
	Especificação O material lenhoso será doado para pequenas empresas produtoras de doce, que o utilizará em seus fornos/fogões. r o caso (dados fornecidos pelo responsável pela in 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(in para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	Comaterial lenhoso será doado para pequenas empresas produtoras de doce, que o utilizará em seus fornos/fogões. To caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 12.3 para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

Anderson Mendonça Sena Analista Ambiental SUPRAM TM AP/ IEF

Ciente : José Roberto Venturi Diretor Técnico SUPRAM TM AP

14. DATA DA VISTORIA

A VISTORIA FOI REALIZADA EM 18/09/2013.